

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 011, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O  
EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E  
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o momento vivenciado pelo Brasil requer de toda a sociedade e de seus organismos e instituições públicas, atos de luta, fiscalização e resistência, e;

**CONSIDERANDO** no dia 28 de abril de 2017 haverá paralisação em todo o país, inclusive com adesão do SINTAB, sindicato representativo dos direitos dos servidores da Prefeitura Municipal de Soledade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **28 de abril de 2017**, em virtude da Greve Geral decretada pelos setores sociais e sindicais do Brasil, com adesão dos servidores da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante os festejos carnavalescos.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 25 de abril de 2017.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cleonildo Barros Gouveia  
**Código Identificador:**C3335277

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/04/2017. Edição 1834  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>